

DECRETO Nº 1.691 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1.293 de 27 de outubro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de outubro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Umberto de Almeida Soares

Diretor-Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 1.691, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220020.054	3.3.90.39-01	15.000,00	
3001.101220020.052	4.6.90.71-01	9.000,00	
3001.101220020.054	3.3.90.91-01	10.000,00	
3001.101220020.054	3.1.90.11-01		34.000,00
TOTAL		34.000,00	34.000,00